

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1337/2014

“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 32.774,90 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12-Educação
SUBFUNÇÃO:-365 – Educação Infantil
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
Projeto:- Aquisição de Conjuntos Escolares de Professores e Alunos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.038
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$ 10.697,90
FONTE 05 – Federal

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12-Educação
SUBFUNÇÃO:-361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
Projeto:- Aquisição de Conjuntos Escolares de Professores e Alunos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.038
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$ 22.077,00
FONTE 05 – Federal

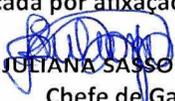
Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação do Convenio firmado Junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 08 de Setembro de 2014.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete